



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

RUA DOS PIONEIROS, 450 - FONE: (065) 544-1530
78.255 - SORRISO - MATO GROSSO

LEI Nº 60/88

DATA : 25 DE ABRIL DE 1.988

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUMENTAR OS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ALCINO MANFROI, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar os vencimentos dos funcionários Municipais, lotados nos anexos da Lei nº 04/88.

§ 1º - Fica autorizado o aumento de 50% para os funcionários Municipais que já estejam ganhando pelo nível CC-5 do anexo III, Tabela "B".

§ 2º - Fica autorizado aumento de 70% para os funcionários Municipais lotados nos anexos da Lei nº 04, exeto o disposto no parágrafo Primeiro da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em primeiro (1º) de março de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso - MT, em 25 de abril de 1.988.

SANCIONADO EM 25/04/88


Alberto Dalmata
SECRETÁRIO GERAL


Alcino Manfro
PREFEITO